

GABINETE

PORTARIA Nº 87, de 10 de abril de 2026

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de a discente abaixo referenciado ter seu trabalho examinado para fins de Defesa Pública de Dissertação;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 137, do Regulamento do Ensino do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

CONSIDERANDO que a Coordenação do Programa Stricto Sensu em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA aprovou a composição da Banca Examinadora da Defesa Pública;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Banca Examinadora da Defesa Pública de Dissertação do trabalho da discente **Gilberto Nascimento Doles Marubo**, matrícula PPGVIDA AF202310007, intitulado “DISTRIBUIÇÃO ESPAÇO-TEMPORAL DA MALÁRIA ENTRE POVOS INDÍGENAS DO VALE DO JAVARÍ: ESTUDO DE CASO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL FRONTEIRIÇO VALE DO JAVARI” do Programa *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, com os professores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
Dr. José Joaquín Carvajal Cortés (ILMD/Fiocruz Amazônia)	Orientador presidente
Dr. Pedro Henrique Coelho Rapozo (UEA)	Titular
Dr. ^a Martha Cecília Suarez Mutis (IOC/Fiocruz)	Titular
Dr. ^a Alessandra Ferreira Dales Nava (ILMD/Fiocruz Amazônia)	Suplente
Dr. Hermano Gomes Albuquerque (IOC/Fiocruz)	Suplente

Art. 2º **ESTABELECER** a hora, a data e o local de defesa às **08h30 (Manaus) do dia 28 de abril de 2026**, de modo remoto síncrono, através da Plataforma de videoconferência Zoom/RNP.

Art. 3º Determinar sua publicação em Canal de comunicação interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 13/04/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6092753** e o código CRC **4AF4CAAC**.
